



Município de
ALVORADA DO NORTE
Trabalho e Progresso

LEI MUNICIPAL 537/2023

CERTIDÃO
CERTIFICO, para os devidos fins, que o
presente documento foi publicado no
PLACARD, nesta data em comprimento,
Alvorada do Norte - GO. 16/06/23



16 de junho de 2023.

“Autoriza a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, a contratar empresa para a instalação do letreiro “Eu amo Alvoradinha” na Praça da Capela São José, no Bairro Centro - Alvoradinha, e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Alvorada do Norte-GO faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte-GO, a contratar empresa para a confecção e instalação do letreiro **“Eu amo Alvoradinha”**, na Praça da Capela São José no Bairro Centro (Alvoradinha), na cidade de Alvorada do Norte-Goiás, nos mcldes já existentes na Praia do Povo.

Art.2º- As despesas decorrentes da aplicação dessa lei correrão por meio de dotação orçamentária consignada nos orçamentos da Secretaria Municipal de Turismo, e caso não haja saldo disponível, fica a Prefeita Municipal autorizada à abertura de Crédito Suplementar, Crédito Adicional Especial, ou Crédito Adicional Extraordinário a depender do caso para atender os fins desta lei.

Art.3º- O Poder Executivo Municipal implantará os serviços e ações consignadas na presente lei, providenciando o início do processo licitatório próprio no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a partir da publicação desta.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de Junho de 2023



IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Avenida Dona Gercina R. de Miranda S/N - Bairro Novo Ipiranga
CEP: 73.950-000 - Alvorada do Norte - GO - Fone: (62) 3421-1369
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br